

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**“PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DEL SOLE – ITÁLIA”**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, n.º 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: **SOCIEDADE MUSICAL SPORTIVA ALVIDENSE**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 919 465, com sede na Rua de Alvide, 911, Alvide, 2755-314 Alcabideche, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **LUÍS FILIPE PORTELA LOURENÇO**, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] [REDACTED] e pelo Primeiro Secretário da Direção, **CLAUDINO ANTÓNIO GONÇALVES SECO**, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração dos Estatutos, publicados no Diário da República

[REDACTED]

n.º 149, III Série, de 4 de agosto de 2005, ata n.º 204 de eleição dos Corpos Sociais para o mandato de 2024/2026, de 13 de janeiro de 2024, Termo de Posse de 4 de fevereiro de 2024 e ata n.º 49 de Delegação de Poderes de 18 de junho de 2024, documentos cujas fotocópias se arquivam, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; --
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que

se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

f) A Sociedade Musical Sportiva Alvidense propõe-se com a sua existência dinamizar o convívio, a fraternidade e o cooperativismo entre os seus associados, conforme artigo 5º. dos seus Estatutos;-----

g) A Sociedade Musical Sportiva Alvidense, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023/2024 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 18 de julho de 2023 (Proposta nº 842/2023), a apoio financeiro, para apoio à atividade desportiva regular, conforme candidatura em anexo (Anexo I); -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 21 de maio de 2024, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para apoio à Participação no “Festival del Sole” no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- SEGUNDA -----

----- (Duração do Contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2025.--
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do

relatório anual de atividades referente ao ano de 2024. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- TERCEIRA -----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante total de valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), para apoio à Participação no “Festival del Sole”, conforme candidaturas em anexo (Anexo I);-----
 - b) A verba está inscrita nas GOP’s 2024, ação 02.005.2002/84.112 com a classificação de despesa 02/04.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) O pagamento deste apoio financeiro deverá ser efetuado após a celebração do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa (participação em competições, transportes e aquisição de material) e relatório de participação nas competições e de transporte;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa

- exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
 - f) Apresentar relatório final de participação em competição no prazo máximo de dois meses após o término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº de participantes, origem, género, escalões etários) bem como de apreciação geral e de execução financeira; -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a

revelar necessários à sua boa execução. -----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), tem o cabimento n.º 120969 e o compromisso n.º 185797, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se na Pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 4 de maio de 2024, (válida por quatro

meses), com o NISS 20007558246, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 4 de maio de 2024, (válida três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

Carla Reis

De: dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>
Enviado: 29 de fevereiro de 2024 16:47
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2023/2024 | Atividade desportiva regular

Submitted on Quinta, Fevereiro 29, 2024 - 16:46 Submitted by anonymous user: [94.63.152.214] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Sociedade Musical Sportiva Alvidense

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Luis Lourenço

EMAIL INSTITUCIONAL: alvidense@sapo.pt

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Vera Santos

CONTACTO TELEFÓNICO: 965893595

EMAIL: alvidense@sapo.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Participação em competições desportivas

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--

DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO: "Festival Del Sole" Itália

JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO:

A Ginástica Acrobática de Alvide decidiu participar no maior festival de ginástica internacional "Festival Del Sole", em Riccione Itália, com 3000 participantes de vários países com o objetivo de proporcionar uma experiência de enriquecimento pessoal e desportivo das nossas ginastas.

O nosso grupo é composto por 19 ginastas e 8 adultos dos quais inclui staff e equipa técnica.

Estamos certos de que esta ocasião é para muitas das nossas ginastas, que amam o desporto uma oportunidade única de viajar fora do nosso país e interagir com outras culturas e vivenciar uma experiência marcante.

MODALIDADES E ESCALÕES: Acro Dance - Ginástica Acrobática

Escalão Open

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 22

VALOR APOIO MUNICIPAL: 21563.44 €

--ANEXOS--

RELATÓRIO PARTICIPAÇÃO:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo_3_relatorio_de_participacao_em_competicoes_evento_desportivo.pdf

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/227574>

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES E/OU EVENTOS DESPORTIVOS

RESUMO DO CLUBE

CLUBE DESPORTIVO	RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO
SMSA Sociedade Musical Sportiva Alvidense	Vera Santos

PLANEAMENTO

LOCAL DA COMPETIÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO	NÚMERO DE PARTICIPANTES
Itália Riccione	30/06/2024 a 07/07/2024	22

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO ETÁRIO
Acro Dance Ginástica Acrobática	Misto	Dos 8 aos 48

PLANEAMENTO FINANCEIRO

DESPESAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
Inscrição Festival Del Sole	1320.00€	
Hotel (estadia, noite extra, taxa turística)	11176.00€	Como não conseguimos voo para o dia 6 de julho temos de pernoitar mais um dia.
Avião + Transfer	9067.44€	

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

DESPESAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
Inscrição Festival Del Sole	1320.00€	
Hotel (estadia, noite extra, taxa turística)	11176.00€	Como não conseguimos voo para o dia 6 de julho temos de pernoitar mais um dia.
Avião + Transfer	9067.44€	

APRECIÇÃO GERAL DA COMPETIÇÃO/EVENTO DESPORTIVO (com nº de participantes e classificações)

Nº PARTICIPANTES	
FEMININO	MASCULINO
20	2
TOTAL DE PARTICIPANTES	
22	

RESUMO PARTICIPAÇÃO:

A Ginástica Acrobática de Alvide decidiu participar no maior festival de ginástica internacional “Festival Del Sole”, em Riccione Itália, com 3000 participantes de vários países com o objetivo de proporcionar uma experiência de enriquecimento pessoal e desportivo das nossas ginastas.

O nosso grupo é composto por 19 ginastas e 8 adultos dos quais inclui staff e equipa técnica.

Estamos certos de que esta ocasião é para muitas das nossas ginastas, que amam o desporto uma oportunidade única de viajar fora do nosso país e interagir com outras culturas e vivenciar uma experiência marcante.

Desde já agradecemos toda a vossa atenção e disponibilidade para este nosso pedido de ajuda.

Será com muito orgulho que a Sociedade Musical Spotiva Alvidense representará Cascais em Itália.

Com os melhores cumprimentos de todas as ginastas, treinadora e dirigentes.

Câmara Municipal de Cascais

Divisão de Desenvolvimento Desportivo

E-mail: desp@cm-cascais.pt

CASCAIS

Câmara Municipal de Cascais

Divisão de Desenvolvimento Desportivo

E-mail: desp@cm-cascais.pt

CASCAIS

FOTOGRAFIAS

Assinatura do Dirigente e Carimbo do Clube/Associação Desportiva